



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFSM

Respeitando a Resolução n. 025/2010, este documento estabelece as diretrizes gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O estágio é ato educativo escolar supervisionado e obedece às normas estabelecidas pela legislação nacional específica (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES nº 02, de 17 de junho de 2010), pela Resolução nº 025/10 da UFSM e por este regulamento, bem como o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Art. 2º - O Estágio, além de integrar o currículo do Curso, atendendo a dispositivo legal, visa proporcionar ao aluno a vivência de experiências pré-profissionais que permitam uma estreita integração entre a Ciência, a Tecnologia e o mundo do trabalho. O estágio também proporciona ao estagiário ser colocado frente às condições reais das atividades profissionais, quando se requer do futuro Arquiteto e Urbanista, capacitação técnico-científica e desenvolvimento de sua competência social, visando um desempenho profissional de excelência.

Art. 3º - O Estágio cria subsídios à revisão de currículo, programas e metodologias de ensino, possibilitando críticas e sugestões ao papel desempenhado pelo Curso e pelas empresas, além de ampliar a credibilidade do Curso como agente formador capaz de oferecer respostas a problemas específicos da situação da Arquitetura e Urbanismo no país.

Art. 4º - O estagiário será orientado, acompanhado e avaliado por um professor orientador com formação em Arquitetura e Urbanismo, e supervisionado por um supervisor de estágios, com formação ou experiência profissional preferencialmente na área de Arquitetura e Urbanismo, ou de área imediatamente afim, indicado pela instituição Concedente do estágio e aprovado pelo professor Orientador.

Art. 5º - O Estágio tem por objetivos:

I - Atender aos dispositivos legais e colocar o Estagiário em contato com situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do Arquiteto e Urbanista.

II - Completar e sedimentar a formação do Arquiteto e Urbanista através de experiências profissionais, nas suas competências técnicas bem como nas suas competências comportamentais, inerente às atividades da área objeto do estágio.

III - Motivar e incentivar o interesse pela pesquisa e oferecer subsídios à identificação de preferência de atuação futura.

IV - Possibilitar a transferência de tecnologia e instrumentar o processo de avaliação/reformulação curricular.

V - Ser instrumento de interação do Curso de Arquitetura e Urbanismo com a sociedade.

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO E SUA REALIZAÇÃO

Art. 6° - O Curso de Arquitetura e Urbanismo oferecerá aos seus alunos as seguintes modalidades de estágio curricular:

I - Estágio obrigatório: aquele incluído na matriz curricular do Plano de Curso de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com a legislação em vigor e cujo cumprimento, com desempenho satisfatório, é condição indispensável para a conclusão do curso.

II - Estágio não-obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo, cuja carga horária poderá ser validada como parte das Atividades Complementares de Graduação. Para validação esta modalidade deverá ser acompanhada de documentação pertinente e acompanhamento de Professor orientador.

§ Único: ao Estágio não-obrigatório caberão as mesmas avaliações e documentações exigidas do Estágio Obrigatório conforme são dispostas neste documento, apenas não existindo a matrícula na disciplina e cumprimento dos créditos e atividades em sala de aula.

Art. 7° - O Estágio curricular supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo terá a duração mínima de 120 horas no local e caráter obrigatório, para que o acadêmico possa obter o título de Arquiteto e Urbanista.

Art. 8° - O Estágio será desenvolvido no âmbito da disciplina de Estágio Obrigatório com carga teórica em sala de aula de 30 horas, além das 120 horas realizadas no local de estágio.

Art. 9° - O Estágio poderá ocorrer a partir do 5° semestre do curso para os acadêmicos que cumpriram com aproveitamento total a sequência aconselhada do curso ou quando o acadêmico tiver concluído 70% da carga horária do mesmo. O aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10° - O Estágio poderá ser realizado em locais previamente aprovados pelo professor da disciplina de Estágio, onde os estudantes possam consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos. As organizações jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública direta, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que observada a legislação vigente, podem oferecer estágio.

Art. 11° - O Estágio poderá ser realizado em mais de uma Organização Concedente, em períodos distintos, desde que seja para integralizar a carga horária mínima de estágio definida na matriz curricular do curso, podendo ser dividido em períodos não inferiores a 60 (sessenta) horas.

Art. 12° - O estágio poderá ser realizado na própria instituição de ensino, desde que ofereça condições de aprendizagem profissional correlacionada à área de formação do estagiário.

Art. 13° - A Organização Concedente, alternativamente, poderá oferecer ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§ Único - No caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o seguro contra acidentes pessoais é responsabilidade da instituição de ensino de origem do aluno.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

Art. 14° - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

§ Único - Em se tratando de estágio não-obrigatório, o pagamento de bolsa é obrigatório, assim como o auxílio-transporte e a contratação de seguro de acidentes pessoais, por parte da Concedente do estágio.

Art. 15° - O estágio, tanto obrigatório como não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados todos os requisitos legais para a sua realização, conforme:

I - o acadêmico deve ter matrícula e frequência regular no curso;

II - celebração prévia do termo de compromisso de estágio entre a concedente, a UFSM e o acadêmico;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - definição de um profissional da concedente para realizar a supervisão das atividades desenvolvidas, bem como vistar os relatórios de atividades;

V - definição de um professor da área do estágio ligado ao Curso de Arquitetura e Urbanismo para orientar as atividades desenvolvidas no estágio, sendo responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do acadêmico.

VI - finalização, por parte do acadêmico da carga horária de estágio e entrega do Relatório de Estágio, Ficha de avaliação e Produto de Estágio ao Professor responsável pela disciplina.

Art. 16° - Para realizar o estágio o acadêmico deverá preencher e entregar ao professor responsável pela disciplina os seguintes documentos:

I - Ficha de identificação do Estágio (Anexo 1);

II - Plano de atividades do Estagiário (Anexo 2)

III - Termo de compromisso de estágio obrigatório (Anexo 3);

IV - Ficha de avaliação do estágio pela concedente (Anexo 4);

§ Único: somente terá validade o estágio cuja documentação I, II e III seja entregue ao Professor da disciplina de Estágio no prazo de até 15 (quinze) dias do início das atividades na concedente. O documento IV deverá ser entregue junto ao Relatório e ao Produto de Estágio.

Art. 17° - O Relatório de Estágio, o Produto de Estágio, bem como outras avaliações solicitadas no âmbito da disciplina devem ser entregues conforme MDT da UFSM ou normatizações indicadas pelo professor da disciplina.

DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Art. 18° - A carga horária mínima do Estágio Curricular Obrigatório é de 120 horas, atendida a legislação vigente.

Art. 19° - A finalização do estágio se dará com a conclusão da disciplina de estágio, tendo o aluno cumprido a carga horária de estágio e da disciplina, entregue o Relatório de Estágio, o Produto de Estágio, bem como cumprido com as demais atividades da disciplina de Estágio.

Art. 20° - O estágio poderá ser interrompido pelo estudante ou pela parte concedente, mediante comunicação por escrito a ser feita com quinze dias de antecedência, no mínimo, às outras partes.

§ 1° - A carga horária do estágio obrigatório interrompido somente será considerada se igual a metade da carga horária mínima total de estágio.

§ 2° - Para a complementação do estágio na mesma Organização Concedente, após sua interrupção ou em outra Concedente, será necessário uma nova Ficha de Identificação e Plano de Estágio e um novo Termo de Compromisso. O Relatório de Estágio deverá versar sobre ambas as concedentes onde o estágio tomou parte.

Art. 21° - A jornada de estágio deverá ser compatível com as atividades acadêmicas, não podendo exceder:

I - Às 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que realizam estágio de forma concomitante aos demais componentes curriculares;

II - Às 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos que estejam cursando apenas a disciplina de Estágio;

Art. 22° - Ao iniciar o estágio, caberá ao Professor da disciplina de Estágio fornecer a seguinte documentação:

a) Ficha de Identificação do estágio Supervisionado: constando os dados de identificação do estagiário, da concedente, do orientador de campo e do orientador acadêmico;

b) Plano de Atividades: constando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, devendo ser elaborado pelo estudante, juntamente com o supervisor de estágio da Concedente e com o professor orientador ou professor da disciplina de Estágio.

c) Termo de Compromisso: termo de compromisso de complementação educacional realizado entre o estagiário, a Concedente e o Curso de Arquitetura e Urbanismo, em três vias, retornando ao professor da disciplina para anuência antes do início do estágio.

d) Ficha de Avaliação do Estágio pela Concedente: Ficha de avaliação do desempenho do estagiário na Concedente, que deverá ser preenchida, assinada pelo aluno e coordenador de campo e entregue ao professor da disciplina de Estágio no final do estágio.

§ 1° A ficha de identificação, o Plano de Atividades e o Termo de Compromisso devem retornar ao professor da disciplina de Estágio no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início do estágio, devendo estar devidamente preenchido e assinado pelo estagiário, pelo orientador do estágio e pelo supervisor.

DA DISCIPLINA, DA ORIENTAÇÃO E DOS ACADÊMICOS

Art. 23° - São atribuições do Professor da disciplina de Estágio:

I - Divulgar, junto aos acadêmicos, este regulamento e as atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

II - Acompanhar as atividades dos professores orientadores, podendo o Professor da disciplina ser também o Professor orientador;

III - Organizar a finalização da disciplina e entrega do Relatório e Produto de Estágio

IV - Explicar claramente aos acadêmicos as exigências do Estágio: a forma e a qualidade dos trabalhos; prazos a serem obedecidos; relações com os orientadores e funcionamento e finalização da disciplina;

V - Auxiliar na indicação e/ou designação dos professores orientadores para a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos;

VI - Estar à disposição dos acadêmicos e professores orientadores para orientação e/ou atendimento;

VII - Arquivar as informações gerais dos acadêmicos para contatos durante o estágio;

VIII - Realizar o controle da documentação necessária para o desenvolvimento do Estágio, conforme estipulado neste regulamento;

IX - Realizar cadastro das instituições que ofereçam oportunidades de estágio;

X - Aprovar as organizações para a realização do estágio;

XI - Fixar o cronograma de entrega dos trabalhos finais de estágio.

Art. 24° - São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio:

I - Orientar os acadêmicos na elaboração do Relatório de estágio e do Produto de estágio, indicando as referências para consultas;

II - Indicar revisão ortográfica do trabalho final de estágio, quando necessário;

III - Interagir com o supervisor de estágio na empresa, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;

IV - Corrigir e dar nota pelo Relatório de Estágio e Produto de estágio

V - De acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento, o professor orientador tem a prerrogativa de não aceitar os documentos de avaliação quando constatar a ocorrência de um ou mais dos seguintes fatos, conforme parecer prévio do professor orientador:

a) Plágio e contrafação.

b) Inobservância das normas metodológicas (conteúdo e forma).

c) Descumprimento do presente regulamento.

VI - O Professor Orientador de Estágio poderá ser também o Professor da disciplina de Estágio.

Art. 25° - São atribuições dos Acadêmicos:

I - Elaborar o Relatório e o Produto de estágio com o acompanhamento do orientador;

II - Ser assíduo e pontual às atividades do estágio bem como observar as normas estabelecidas pela organização onde estiver realizando o mesmo;

III - Buscar material técnico e bibliográfico complementares ao aprimoramento das atividades do estágio;

IV - Comparecer às reuniões de planejamento e orientação preestabelecidas pelo orientador;

V - Comparecer às aulas da disciplina para atendimento e orientação da metodologia de trabalho;

VI - Executar as atividades solicitadas pelo professor da disciplina para elaborar o Relatório de estágio, o Produto de Estágio e as demais atividades solicitadas pelo professor da disciplina.

VII - Entregar ao Professor da disciplina os documentos exigidos para o início e encerramento do estágio nos prazos estabelecidos.

Art. 26° - A entrega do relatório do estágio e do Produto de estágio deverá ocorrer junto ao período de finalização da disciplina de Estágio Curricular. O acadêmico deverá entregar o relatório ao Professor Orientador e uma cópia digital, juntamente com 1 (uma) via da Ficha de Avaliação pela concedente (Anexo 4) a ser preenchida pelo Supervisor do Estágio de campo, sendo esta assinada pelo Supervisor e pelo Acadêmico. O Professor Orientador procederá a entrega do Relatório e Produto de Estágio ao Professor responsável pela disciplina, bem como da Ficha de Avaliação pela concedente.

Art. 27° - É de responsabilidade do Professor orientador a nota atribuída ao Relatório e Produto de estágio, bem como a entrega da mesma ao professor da disciplina.

Art. 28° - A avaliação final do estágio será feita pelos exercícios executados na disciplina de Estágio curricular, feita pelo professor da disciplina, adicionada à avaliação do Relatório, do Produto de estágio, e da Ficha de Avaliação

§ 1° Todos os itens avaliados devem ser encaminhados ao professor da disciplina até a data limite de avaliação corrente do calendário acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29° - O acadêmico que não atender a qualquer um dos requisitos acima poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 30° - O acadêmico que não cumprir com as determinações do Professor da disciplina de estágio ou do Professor Orientador poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 31° - Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo Professor da disciplina ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 32° - A decisão final de todos os casos omissos caberá ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 33° - Este regulamento poderá ser alterado pelo voto de dois terços dos membros do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 34° - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

ANEXO 1

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Dados do Estagiário

Nome: _____
Semestre: _____ Matrícula: _____
Endereço: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Data de início do estágio: _____ Data de fim do estágio: _____

Dados dos Orientadores

Orientador Acadêmico:

Nome: _____
Formação profissional: _____
Titulação: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

Orientador de Campo:

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo que ocupa no campo de estágio: _____

Dados do Campo de Estágio

Razão social da Empresa: _____
Nome fantasia ou sigla: _____
Ramo de negócio ou área de atuação: _____
Endereço: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

Santa Maria, ___ de _____ de ____.

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

ASSINATURA DO ORIENTADOR DE CAMPO

ASSINATURA DO ORIENTADOR ACADÊMICO

ANEXO 2

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Nome do Orientador de Campo: _____

Cargo do Orientador de Campo: _____

Nome da Organização: _____

Natureza da Organização: _____

Nome do Estagiário: _____

Finalidade do setor em que o estagiário trabalha: _____

Data de início do estágio: _____ Carga horária semanal: _____

Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

Setores ou departamentos que se interligam direta ou indiretamente, com a atuação do estagiário: _____

Conhecimentos necessários para desempenhar satisfatoriamente as funções:

Responsabilidades envolvidas: _____

Desafios inerentes às atividades: _____

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

Estagiário

Nome e cargo do Orientador de Campo

Data: _____/_____/_____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

ANEXO 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008

O(a) aluno(a) _____, matriculado sob o n° _____, do Curso de Arquitetura e Urbanismo, frequentando o ___ semestre, CPF n° _____, CI n° _____, residente a _____, na cidade de _____ (___), CEP _____, telefone _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A **Empresa**, pessoa jurídica de direito _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, Inscrição Estadual: _____, estabelecida na _____, na cidade de _____ (___), CEP _____, telefone _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, doravante denominada **CONCEDENTE**; e

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, inscrita sob o CNPJ n° 95.591.764/0001-05, estabelecida na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), CEP 97105-900, telefone (55) 3220-8772, representada pelo Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Fábio Müller, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá início em ___/___/20__ e terá seu término em ___/___/20__, com uma atividade de ___ horas diárias, totalizando ___ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

§ 1° - Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2° - O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3° - As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 4° - É assegurado ao **ESTAGIÁRIO** recesso das atividades, preferencialmente em período de férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n° 11.788/08.

§ 5º - Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO** redução na carga horária em pelo menos a metade.

§ 6º - Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

CLÁUSULA QUINTA - Cabe à **CONCEDENTE**:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar como Supervisor o funcionário _____, com formação em _____ e Registro Profissional _____, de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Elaborar e encaminhar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- f) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- h) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar como Professor Orientador, a _____, Arquiteto e Urbanista, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Comunicar ao **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

Data:

_____/_____/_____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

- a) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- b) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- c) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação

CLÁUSULA SÉTIMA - Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Universidade Federal de Santa Maria, conforme certificado individual de seguro, Apólice nº 00056/2014 da empresa União Seguradora S.A.

CLÁUSULA OITAVA - O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA NONA - O **ESTAGIÁRIO** ___ receberá bolsa no valor de R\$ _____, e ___ receberá auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, ___ de _____ de 20__.

Estagiário

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo

(Cargo do Representante da Empresa)

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELA CONCEDENTE

NOME DA CONCEDENTE: _____
 RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: _____
 ESTAGIÁRIO: _____
 PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

Atribua a cada item relacionado a seguir, uma nota de 0 a 10 pelo desempenho do estagiário.

Nº	ITEM	Nota (0 a 10)
1	Relacionamento no Estágio: Facilidade de convívio com colegas, supervisores e com o público em geral.	
2	Assiduidade e Pontualidade: Presença constante e cumprimento de cronogramas e prazos estabelecidos no ambiente de Estágio.	
3	Cooperação: Disponibilidade e boa vontade para com supervisores e colegas.	
4	Responsabilidade e interesse: Capacidade de cuidar materiais e equipamentos e responder pelas atribuições que lhe forem confiadas durante o Estágio.	
5	Espírito de iniciativa e liderança: Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados.	
6	Criatividade e desenvolvimento de habilidades: Capacidade de agregar novos conhecimentos técnicos com eficiência.	
7	Nível de conhecimentos teóricos: Conhecimentos necessários para o desempenho de atividades no Estágio e acompanhamento de serviços.	
8	Nível de conhecimentos práticos: Capacidade de aplicação de técnicas específicas relativas ao trabalho desenvolvido.	
9	Consultas Bibliográficas: Uso de literatura científica no desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas.	
10	Rendimento no Estágio: Qualidade, rapidez e precisão na execução das tarefas integrantes do programa de Estágio.	
	Média final:	

OBSERVAÇÕES FINAIS: COMENTÁRIO A RESPEITO DO ESTÁGIO E SUGESTÕES PARA A O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Santa Maria, ____ de _____ de ____.

Estagiário

Nome e cargo do Orientador de Campo

Data: ____/____/____

 Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008

O(a) aluno(a) _____, matriculado sob o n° _____, do Curso de Arquitetura e Urbanismo, frequentando o ___ semestre, CPF n° _____, CI n° _____, residente a _____, na cidade de _____ (___), Cep _____, telefone _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A **Empresa**, pessoa jurídica de direito _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, Inscrição Estadual _____, estabelecida na _____, na cidade de _____ (___), CEP _____, telefone _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, doravante denominada **CONCEDENTE**; e

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, inscrita sob o CNPJ n° 95.591.764/0001-05, estabelecida na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), Cep 97105-900, telefone (55) 3220-8428, representada pelo Coordenador do Curso, Prof Fábio Müller, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **UFSM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estágio Não-Obrigatório, definido, obrigatoriamente, no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá início em ___/___/20__ e terá seu término em ___/___/20__, com uma atividade de ___ horas diárias, totalizando ___ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

§ 1° - Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2° - O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3º - As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 4º - É assegurado ao ESTAGIÁRIO recesso das atividades, preferencialmente em período de férias escolares, nos termos do art. 13º da Lei nº 11.788/08.

§ 5º - Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao ESTAGIÁRIO redução na carga horária em pelo menos a metade.

§ 6º - Aplica-se ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;

b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;

c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;

e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;

f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela CONCEDENTE com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;

h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência.

CLÁUSULA QUINTA - Cabe à CONCEDENTE:

a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o ESTAGIÁRIO e a UFSM, zelando pelo seu fiel cumprimento;

b) Conceder o Estágio e proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

c) Designar como Supervisor o funcionário _____, com formação em _____, e com registro profissional _____, de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;

d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

e) Elaborar e encaminhar para a UFSM o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;

f) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)

g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;

h) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à **UFSM**:

a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

c) Indicar como Professor Orientador, a Profa. Ísis Portolan dos Santos, da área de Arquitetura e Urbanismo, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;

d) Comunicar ao **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

e) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;

f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação

CLÁUSULA SÉTIMA - Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela **CONCEDENTE**, conforme certificado individual de seguro, Apólice nº _____, da Seguradora _____.

CLÁUSULA OITAVA - O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;

b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;

c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **UFSM**;

d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA NONA - O **ESTAGIÁRIO** receberá uma bolsa de R\$ _____, bem como auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, ____ de _____ de 20__.

Estagiário

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Nome e Cargo do Representante da Empresa

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso